



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Antonio João

"LEI Nº 30, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.969"

"Autoriza suplementação de verba no
valor de NC\$ 5.000,00".

NERES BARBOSA PRESTES, Prefeito do Município de Antônio João, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei -

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 31 -
de outubro de 1.969, Aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer
suplementação de valor de NC\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos)
na verba orçamentária seguinte: Viação, Transportes e Comunicações
Rodoviário (DMER) - 312.0.42 - Materiais e acessórios para Máqui-
nas e Viaturas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal em Antônio João, 31 de outubro de
1.969.


Neres Barbosa Prestes
Prefeito Municipal

VISTO


Secretário da Câmara Municipal de
Antônio João - MT.